



Prefeitura da  
**ALIANÇA**

#trabalhandopelopovo

**4º - QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº038/2021**

REFERENTE À **PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AO **REAJUSTE** DO CONTRATO Nº 038/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, E A EMPRESA **EDINALDO SIMÃO DE AZEVEDO 05081364401**.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Pedro Ermírio de Almeida Freitas Filho**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a (empresa) **EDINALDO SIMÃO DE AZEVEDO 05081364401** - CNPJ 33.412.038/0001-20 situada na Rua Rosário, 101, casa, Centro, Aliança/PE, neste ato representado pelo Senhor **Edinaldo Simão de Azevedo**, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por **12 (doze) meses** do prazo de vigência e o **reajuste** do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 referente à locação de veículos leves, pesados e máquina para atender as secretarias de: educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 32.622,48 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme reajuste aplicado seguindo a memória de cálculo a seguir:

**Atualização de R\$118,18 de 23-Feveireiro-2024 e 23-Feveireiro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo**

Valor atualizado: R\$123,57  
Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 23-Feveireiro-2024 e 23-Feveireiro-2025



**Em percentual: 4,5599%**  
**Em fator de multiplicação: 1,045599**

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:  
Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%.

**Atualização**

Valor atualizado = valor \* fator = R\$118,18 \* 1,045599

Valor atualizado = R\$123,57

§ 1º O reajuste no valor inicialmente contratado encontra espeque na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº038/2021 c/c art. 40, inciso XI e art.55, inciso III da lei 8.666/93, e tem o objetivo de reequilibrar o contrato em decorrência da desvalorização monetária causada pela inflação, correspondendo ao percentual de 4,5599% do IPCA/IBGE acumulado no período compreendido da data de aniversário de apresentação da proposta/orçamento, e o mês de fevereiro do corrente ano, relativamente ao período 2024/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	MARCA	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. DIARIAS /HORAS MENSAIS	KM MENSAL	VALOR DIARIA	PREÇO MENSAL UNITARIO	PREÇO ANUAL
15	MOTOCICLETA MINIMO 150 CILINDRADAS, CAPACIDADE DE 1 LUGAR , COMBUSTIVEL FLEX , EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO , COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE , PILOTO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA . ANO DA MOTOCICLETA NÃO INFERIOR A 2017	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	HONDA Modelo: NX BROS	1	22 DIARIAS	LIVRE	R\$ 123,57	2.718,54	32.622,48
	VALOR MENSAL ADM. DIVERSOS	dois mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos						2.718,54	
	VALOR ANUAL ADM. DIVERSOS	trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos							32.622,48

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato 038/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre **27/03/2025 e 27/03/2026**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima do Contrato 038/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2025 por conta da seguinte dotação orçamentária:

**15.452.0010.2055.0000-Manutenção da Limpeza Pública**

**15.452.0010.2057.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Infraestrutura**

**04.122.0002.2005.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2007.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento**



20.605.0006.2063.0000-*Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura*  
15.122.0014.2041.0000-*Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras*  
12.361.0017.2020.0000-*Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação*  
04.122.0002.2008.0000-*Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração*  
12.361.0017.2022.0000-*Manutenção do Programa Transporte Escolar*  
3.3.90.39.00-*Serviço Terceiros Pessoa Jurídica*

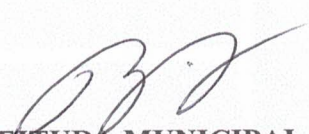
Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2026.

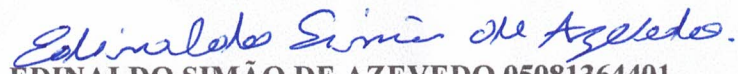
#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Aliança - PE, 27 de março de 2025.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA**  
Pedro Ermírio de Almeida Freitas Filho  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**EDINALDO SIMÃO DE AZEVEDO 05081364401**  
CNPJ: 33.412.038/0001-20  
Edinaldo Simão de Azevedo  
Representante Legal  
**CONTRATADO**